



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

W

LEI Nº 89 - DE 05 DE ABRIL DE 1983

Dispõe sobre a criação de uma escola municipal na Granja de Santa Maria do Corumbá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições, aprova:

Art. 1º - Fica criada, na localidade de Granja de Santa Maria do Corumbá, Pena, 1º distrito, uma Escola Municipal de 1º grau.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 05 de abril de 1983
Câmara Municipal de Cordeiro do Estado do Rio de Janeiro


DÉRIO TORRES DE ALMEIDA

Presidente